***LEI Nº 4606, DE 05 DE MARÇO DE 2012***

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 320.299,07 (Trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.13 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |  |
| 20 601 0050 2.182 | Apoio ao Produtor Rural |  |
| 3350 43 | Material de Consumo (Ficha 2245) | 305.899,07 |
| 3390 36 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 2246) | 14.400,00 |
| **TOTAL** |  | **320.299,07** |

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R$ 170.736,47 (Cento e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

**Art. 3º** Para fazer face ao restante das despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, cuja fonte de recurso será o valor de R$ 149.562,60 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), oriunda de Convênio firmado com o MDSCF – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de março de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |